

**CRECI/SC
RESPONDE:**



**Deveres dos
Corretores de
Imóveis**



Ser um Corretor de Imóveis requer muitos deveres, e mesmo aqueles que já estão na área não sabem tudo o que envolve seu trabalho.

Listamos algumas informações a respeito dos Deveres dos Corretores de Imóveis.

Confira!





A profissão de Corretor de Imóveis
é regulamentada pela Lei 6530/78
que disciplina o funcionamento de
seus órgãos de fiscalização
(CRECI's) e dá outras providências.





O Código de Ética dos Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução Cofeci nº 326/92, disciplina diversas obrigações no relacionamento com os colegas, com a classe profissional e com os clientes.

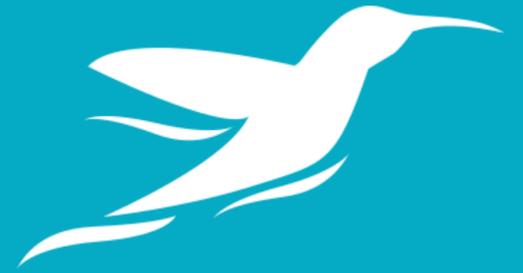
Há também a incidência do Código Civil (artigos 722 a 729) e do Código de Defesa do Consumidor (parágrafo 4º do artigo 14).





O Código de Ética prevê que o Corretor de Imóveis responda civilmente pelos atos que se revelem danosos aos clientes em virtude de infrações éticas ou culpa decorrente de imprudência, negligência ou imperícia como estabelece o Código Civil.





No Código de Ética três são as principais obrigações:

1 -Inteirar-se de todas as circunstâncias do negócio, antes de oferecê-lo;

2- Ao oferecer um negócio, apresentar dados rigorosamente certos, nunca omitindo detalhes que o depreciem, informando o cliente dos riscos e demais circunstâncias que possam comprometer o negócio;

3- Recusar a transação que saiba ilegal, injusta ou imoral. Essas obrigações éticas estão em total sintonia com as normas previstas no Código Civil.

